

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, sítio eletrônico <https://www.sangao.sc.gov.br/>, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do credenciamento prestação de serviços de atendimentos (consultas) em ginecologia e psiquiatria infantil e para realização de procedimentos de ginecologia (colocação de DIU) para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sangão/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 21.981/32, com a Instrução Normativa nº 52 de 29 de julho de 2022 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais federais e estaduais aplicáveis, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 12 do edital de credenciamento nº 001/2025/FMS, por mais 12 (doze) meses, em relação aos especialistas já credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Fica reaberto o período de cadastramento para prestação de serviços de atendimentos (consultas) em ginecologia e psiquiatria infantil e para realização de procedimentos de ginecologia (colocação de DIU) para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sangão/SC. Interessados que deverão encaminhar o termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: licitacao@sangao.sc.gov.br, a partir do dia 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital de credenciamento nº 001/2025/FMS e, por consequência, todos os demais, atos e instrumentos a ele vinculados.

Este termo de prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sangão/SC, data da assinatura eletrônica.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DA SILVA IZIDORO
SECRETÁRIA DE SAÚDE